



TERMOS DE REFERENCIA PARA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE COORDENAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA DAS PESCAS DA SADC (MCSCC)

1. Os candidatos a apresentar como membros do Conselho de Administração devem ser adequados:
 - (i) Qualificações (no mínimo, um grau de licenciatura relevante ou equivalente), experiência e cumprimento dos requisitos de aptidão necessários para ocupar o cargo e possuir a disponibilidade e dedicação necessárias para desempenhar as suas funções;
 - (ii) Competências e aptidões para desempenhar as suas funções com níveis adequados de diligência e lealdade, evitando conflitos de interesses.
2. Os seguintes critérios para a nomeação e selecção dos membros do Conselho de Administração servem de orientação para os Estados Partes e os seus cidadãos:
 - (i) **Conhecimentos e experiência:** Qualquer potencial membro do Conselho de Administração deve ter conhecimentos sobre o MCSCC e a sua relevância na região da SADC. Além disso, deve ter uma boa experiência sobre o funcionamento dos Conselhos de Administração ou de organismos similares. A pessoa deve possuir uma vasta e excelente experiência em matéria de governação, gestão e desenvolvimento das pescas a nível nacional, regional ou internacional, monitorização, controlo e vigilância das pescas (MCS) e coordenação, incluindo políticas e legislação no domínio das pescas. Liderança comprovada na gestão, governação, desenvolvimento, coordenação e defesa das pescas para apoiar a agenda das pescas na África Subsariana e, em particular, na região da SADC. Conhecimento das redes e instituições de pesca nacionais, regionais e internacionais. Capacidade demonstrada para estabelecer parcerias e alianças estratégicas entre as partes interessadas do sector das pescas, os dirigentes políticos, os intervenientes não estatais, o sector privado, a sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento. Ademais:

- (a) para o perito em finanças, qualificações financeiras específicas, conhecimentos e experiência em gestão financeira, elaboração de relatórios e auditoria, nomeadamente nos sectores relacionados com as pescas;
 - (b) para o perito em assuntos jurídicos, qualificações jurídicas específicas, conhecimentos e experiência em direito do ambiente, das pescas e marítimo, governação dos recursos naturais, direito internacional público e sectores conexos.
- (ii) **Inovação:** Os indivíduos devem ter a capacidade de resolver problemas e encontrar formas "fora do comum" não só de enfrentar os desafios da organização, mas também de propor novas formas de trazer crescimento à MCSCC.
- (iii) **Estatuto de Embaixador:** O membro do Conselho de Administração deve ter o zelo e o entusiasmo de servir como embaixador do MCSCC, falando sempre em nome da organização sempre que tiver oportunidade de o fazer. O indivíduo deve mostrar empenho no MCSCC, utilizando os seus contactos pessoais para promover os objectivos do MCSCC sem procurar obter ganhos pessoais com isso.
- (iv) **Pensamento estratégico:** O Conselho de Administração do MCSCC requer indivíduos que tenham um historial de abordagem estratégica à gestão de uma organização. Estes indivíduos são susceptíveis de analisar as questões relativas aos MCSCC no Conselho de Administração e de ver oportunidades em áreas que os indivíduos que não tenham visão não estratégica não podem ver.
- (v) **Mobilização de Recursos:** Os indivíduos devem utilizar a sua eminência profissional para ajudar a mobilizar fundos para o MCSCC.
- (vi) **Boa reputação nacional e pública:** Apenas indivíduos com elevada integridade e respeitável reputação moral nacional e pública devem ser considerados para os cargos no Conselho de Administração do MCSCC.
- (vii) **Registo criminal limpo:** Qualquer pessoa com um historial criminal não será considerada para nomeação no Conselho de Administração do MCSCC.
- (viii) **Compromisso e disponibilidade:** Os indivíduos a serem considerados para cargos no Conselho de Administração do MCSCC devem estar empenhados em servir e tratar dos assuntos da organização de forma completa e prontamente. Devem estar disponíveis para participar em todas as reuniões presenciais ou virtuais programadas do Conselho de Administração e em todas as questões inter-sessões do Conselho de Administração.

- (ix) **Integração da dimensão do género:** O MCSCC está comprometida com a igualdade de género e com a integração da perspectiva de género, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e a alínea k) do artigo 5.º ambos do Tratado da SADC. O Protocolo revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento sublinha a importância de garantir uma representação igual de homens e mulheres em todas as estruturas da SADC e em todas as instituições da SADC a todos os níveis.